

XVI, DA LEI Nº 084/2012 DO TCM.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de CONSULTA em tese, formulada por autoridade competente, e respondida nos termos do Art. 1º, Inciso XVI, da LC nº 84/2012 do TCM, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à unanimidade.
Decisão: em aprovar a resposta à CONSULTA, nos termos do Relatório, Voto e Resolução prolatada às fls. 05-08 dos autos, que passam a integrar esta decisão. Por força do previsto no Art. 302, do RI/TCM-PA a presente decisão constitui-se PREJULGADO DE TESE.

PREJULGADO DE TESE Nº 008, DE 13/11/2014.
RESOLUÇÃO Nº 11.672
PROCESSO Nº 201208698-00
EMENTA: CONSULTA. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO AOS DEMAIS RECURSOS NA EDUCAÇÃO. APLICAÇÃO NOS MESMOS ITENS DE EDUCAÇÃO DECORRENTES DA VINCULAÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTOS, OU SEJA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO. PREVISÃO NO ART. 212, § 5º DA CF C/C ART. 70 DA LEI Nº 9.394/1996. APRECIAÇÃO COM BASE NO ART. 1º, INCISO XVI, DA LEI Nº 084/2012 DO TCM.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de CONSULTA em tese, formulada por autoridade competente, e respondida nos termos do Art. 1º, Inciso XVI, da LC nº 84/2012 do TCM, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à unanimidade.
Decisão: em aprovar a resposta à CONSULTA, nos termos do Relatório, da proposta de Decisão e Resolução prolatada às fls. 08-15 dos autos, que passam a integrar esta decisão. Por força do previsto no Art. 302, do RI/TCM/PA a presente decisão constitui-se PREJULGADO DE TESE.
RESOLUÇÃO Nº 11.803, DE 05/03/2015
PROCESSO Nº 201403892-00

Origem: Município de Parauapebas
Assunto: Consulta sobre aplicação e natureza jurídica dos recursos oriundos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - CFEM
Responsável: Marcones José Santos da Silva (Procurador Geral)
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa
EMENTA: Consulta. Município de Parauapebas. Exercício de 2014. Amparada no Artigo 300, §5º, do RITCM-PA. Aprovada e respondida nos termos do voto.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 05 a 08 dos autos.
Decisão: Admitir a presente consulta, nos termos do Artigo 300, §5º, do Regimento Interno, aprovada a resposta à consulta nos termos do voto do Relator.

Protocolo 822382
PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30/04/2015, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:
Processo nº 140192010-00
Responsável: Sra. Silvia Maria Silva Bogéa (01.01 a 30.11) e Sr. Hélio Rui Oliveira Dória (01.12 a 31.12.10)
Origem: Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS/PMB
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2010
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28/04/2015.
Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Protocolo 822401

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 29.604 DE 28 DE ABRIL DE 2015.
CONCEDER a servidora **OSVALDINA BRASIL DE CARVALHO**, Auditor Controle Externo - Administração, matrícula nº 0100344, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-04-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-08 a 02-09-2015.
Protocolo 822280

PORTARIA Nº 29.605 DE 28 DE ABRIL DE 2015.
CONCEDER à servidora **SANDRA GOMES FERREIRA**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0178579, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12-10-2007/2010, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-05 a 18-06-2015.

Protocolo 822285
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 29.603, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
CONCEDER ao servidor **GUIDO GABRIEL MENDES DE AMORIM**, Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas, matrícula nº 0101116, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 16-04-2015.

Protocolo 822310
PORTARIA Nº 29.602, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
CONCEDER à servidora **ANA LIDIA FERREIRA GOMES**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695505, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 30-04-2015.

Protocolo 822314
PORTARIA Nº 29.601, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
CONCEDER ao servidor **DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR**, Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas, matrícula nº 0100238, 14 (quatorze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 14-04-2015.

Protocolo 822316
PORTARIA Nº 29.599, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
CONCEDER à servidora **ANDRESSA FRANCO RÊGO**, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100749, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13-04 a 17-04-2015.

Protocolo 822323
PORTARIA Nº 29.600, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
CONCEDER à servidora **REGILENE MARIA CARVALHO LOPES**, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100341, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 15-04-2015.

Protocolo 822325

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 29.588, DE 24 DE ABRIL DE 2015.
CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora **DIONE CELIA GUIMARÃES**, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2015
Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Natureza da despesa: 339030
Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101
Fonte : Tesouro

Protocolo 822306

DIÁRIA
PORTARIA Nº 29.589, DE 24 DE ABRIL DE 2015.
DESIGNAR à servidora **MARIA DE JESUS AMARAL DAMASCENO**, Diretora da Escola de Contas, matrícula nº 5054664, concedendo-lhe 1 (uma) diária e ½ (meia), para o período de 26 a 27-04-2015, para participar da "Reunião Técnica do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional," em Belo Horizonte - MG.

Protocolo 822318
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de abril de 2015, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 54.632
Processo nº. 2013/51267-9
Requerente: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do

Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I - Registrar os atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - RENATA CUNHA MIRANDA, MARILIA GABRIELA MORAES DA SILVA, DIEGO MELO DA COSTA, JOAQUIM GERALDO MENDES RIBEIRO, JOSIEL DE BARROS NUNES, FÁBIO DA SILVA LIMA e ANTONIO FERNANDO DA SILVA JÚNIOR;
II - Recomendar a SUSIPE que promova o planejamento de concurso público para a admissão de servidores.

ACÓRDÃO Nº. 54.633
Assunto: Prestação de Contas.
Processo nº. 2005/54289-0 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2º OFÍCIO BELÉM, referente ao Convênio TJE nº. 012/2004 e Termos Aditivos, no valor de R\$ 9.693,54 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), de responsabilidade da Sra. LUIZA CRISTINA CASTELO BRANCO GUEDES DE OLIVEIRA, Oficial Vitalícia.
Processo nº. 2011/52444-0 - CENTRO SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ, referente ao Convênio ALEPA nº. 32/2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade da Sra. LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE, Presidente à época.
Processo nº. 2011/53204-1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO MÃO AMIGA, referente ao Convênio ALEPA nº. 195/2010, no valor de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), de responsabilidade da Sra. MARIZE ANDRÉA DA SILVA MIRANDA, Presidente à época.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso I e 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julga regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 54.634
Processo nº. 2011/50267-4
Assunto: Prestação de Contas do MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, Exercício Financeiro de 2010
Responsável: Sra. ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA - Procuradora Chefe
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, e art.61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I- Julgar regulares as contas, no valor de R\$24.689.496,80 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e dar quitação à responsável.
II- Determinar que sejam encaminhadas ao Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará as recomendações constantes no relatório da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 54.635
Processo nº. 2011/50438-5
Assunto: Prestação de Contas do FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIÁRIO, referente ao exercício 2010.
Responsável: Sr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente à época.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I- Julgar regulares as contas, no valor de R\$58.847.951,79 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), e dar quitação ao responsável.
II- Encaminhar ao FRJ para que observe as recomendações constantes nos pareceres da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal e pelo Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 54.636
Assunto: Prestação de Contas.
Processo nº. 2011/51433-4 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ, referente ao Convênio ALEPA nº. 67/2009, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de responsabilidade da Sra. SUANE OLIVEIRA DA SILVA, Presidente à época.